

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 12 de setembro de 2023 • ANO V – EDIÇÃO Nº 1040

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 104/2023 CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, visando contratação de pessoal por tempo determinado amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal, arts. 197 a 202 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e na Lei Municipal nº 2.481/2023 torna público o presente Edital de Chamada Pública para entrega de currículos para o processo de seleção regido por este Edital.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo de seleção de que trata este Edital, será realizado por intermédio de análise dos currículos entregues pelos candidatos no prazo determinado.

1.2 O presente processo de seleção visa a contratação de pessoal para a seguinte função, com requisitos, carga horária e vencimentos conforme disposto na tabela abaixo:

Função	Vagas	Requisitos	Carga Horária	Vencimentos
Motorista de Veículo Pesado	01	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria D ou superior.	40h	R\$ 1.372,80

1.3 A análise dos currículos será realizada por intermédio de Comissão, composta por 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria.

1.4 O contrato temporário será de natureza administrativa com prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, até o limite de 02 (dois) anos, a critério da Administração.

2. ENTREGA DE CURRÍCULOS

2.1 Os currículos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua General David Canabarro, 120, Centro, entre os dias **12 e 18 de setembro de 2023**, das 08h às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

2.2 Os currículos deverão seguir o modelo presente no Anexo I deste Edital e deverão ser entregues juntamente com os seguintes documentos:

- Comprovante de Escolaridade;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou superior;
- Cópias dos Certificados de cursos que constem no currículo;
- Cópia da Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço original, expedida por órgão ou empresa, que comprove o período de experiência profissional constante no Currículo.

3. CONTRATAÇÃO

3.1 O candidato selecionado será comunicado para comparecer à Divisão Técnica Administrativa para, em um prazo de 05 (cinco) dias entregar a documentação necessária para a realização do Contrato Temporário.

3.2 Não comparecendo o candidato selecionado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, nova análise curricular será realizada, e o próximo candidato será comunicado.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Respeitada a natureza das funções temporárias, por razões de interesse público, poderá haver readequação das condições definidas inicialmente neste Edital.

4.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos e normas descritas neste Edital, assim como eventuais alterações.

4.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 11 de setembro de 2023.

LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA
Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado
eletronicamente com
Certificado Padrão
ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 472 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Férias Regulamentares a Servidora Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de período de férias regulamentares a servidora lotada junto a Secretaria Municipal de Administração.

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno
Darleti Aparecida M. da Cunha	Telefonista/Recepcionista	01/07/2020 a 30/06/2021	26/09/2023	16/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 11 de setembro de 2023.

JOÃO CARLOS FONARI

Secretário de Administração

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

